

01-0379/1999



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0379/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0379/1999 DE 11/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA DR. SYLVIO JORGE MARTINS, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA ESQUINA DA AV. DOS CANELOS (ALT. DO n. 1870) COM RUA DR. ALEXANDRE NELLO MORAES (ALT. DO n. 20) E RUA ITARUMA (ALT. DO n. 172), NO DISTRITO DE ITAQUERA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

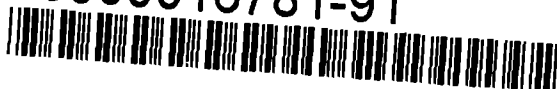
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei n.º 13.045/2000 de 16/08/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:40:33

00000016781-91



ARQUIVADO EM 17/08/00

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe da Seção Técnica e Substituto



228

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 379 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 AGO 1999
Comissão de Assessoria
Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0379/1999

Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins o logradouro público inominado, localizado na esquina da Av. dos Campanelas (alt. Do nº 1870) com Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (alt. do nº 20) e Rua Itarumã (alt. do nº 172), no distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins o logradouro público inominado, localizado na esquina da Av. dos Campanelas (alt. Do nº 1870) com Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (alt. do nº 20) e Rua Itarumã (alt. do nº 172), no distrito de Itaquera.

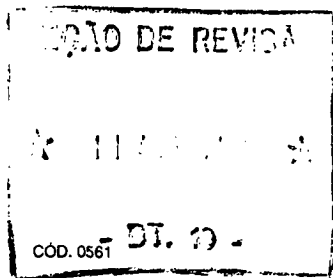
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1999.

Benedito de Salim

DITO SALIM
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	379	de 1999
Mocim. M.ª S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		

JUSTIFICATIVA

Dr. Sylvio Jorge Martins, nasceu em 15 de maio de 1.919 em Tomazina, Estado do Paraná, filho do professor e jornalista Astholfo Gonçalves Martins e Latife Chueire Martins, tradicional família Tomaziense.

Adolescente, veio para São Paulo onde estudou em colégio do estado graduando-se em 1.936.

Cursou em seguida o Pré-médico anexo à Faculdade de Medicina da USP (Universidade São Paulo) e logo após a própria faculdade onde colou grau em 1.946.

Especializou-se em ortopedia e clínica geral. Fez estágio na Santa Casa, no Instituto Médico Paulista e no Hospital das Clínicas. Em 1.950, casado com Francisca Sarmento Martins, retornou ao Paraná; lá começou a clinicar como clínico geral. Assim, em 1.957 retornou a São Paulo onde assume a direção do Posto de Puericultura da Cidade Líder, em Itaquera e, que mais tarde mesmo transformando-se num Centro de Saúde continua a ter o Dr. Sylvio Jorge Martins como Diretor-Chefe até a sua justa e merecida aposentadoria.

O Dr. Sylvio Jorge Martins foi o PRIMEIRO médico a residir em Itaquera. Nunca deixou de atender qualquer paciente que o procurava não importando o tempo e a hora. Não havia local que ele não conhecesse; em todos os locais em que o chamavam ele ia: Guaianases, Iguatemi, São Mateus, A.E.Carvalho, Parada XV de Novembro. Atendia pessoas de todos os níveis sociais, ricos e pobres; se o paciente não tinha dinheiro, ele não se importava, atendia do mesmo jeito e, às vezes pagando os medicamento que ele mesmo prescrevera. Assim, atendia a Cidade do Velinhos das irmãs de Santa Luzia de Marilac, Colégio das Irmãs da Divina Providência, Associação Nossa Senhora de Fátima, Asilo Espírita de XV de Novembro, etc..

128



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	372	de 1999
<i>Noemia M. S. M. G. M.</i>		
Ass. Téc. Direção I		

Em 1.994, aposentado e com saúde combalida, voltou para sua cidade natal sendo que nesta ocasião foi alvo de inúmeras homenagens das quais destaca-se: Título Dr. Honoris Causa da Universidade Camilo Castelo Branco; patrono do anexo de Nefrologia da Casa de Saúde Santa Marcelina; homenagem do Esporte Clube Elite Itaquerense; homenagem do Clube dos Diretores Lojistas de Itaquera; homenagem do Rotary Club de Itaquera e do Lions Club de Itaquera ao qual foi membro ativo por vários anos.

Mesmo aposentado em sua terra natal, chegou a ajudar muitas pessoas, mesmo estando em cadeira de rodas, atendendo a quem o procurava, mesmo em altas horas da madrugada, atendendo a todos as emergências até os seus últimos dias de sua vida.

O Dr. Sylvio Jorge Martins veio a falecer em 29 de junho de 1.999, com 80 anos de idade dos quais, 50 anos dedicados arduamente à sua profissão ou melhor ao sacerdócio da cura, deixando um exemplo de vida, amor e dignidade..

Quer como médico, quer como simplesmente um cidadão, o Dr. Sylvio Jorge Martins, um exemplo de médico, de esposo e de pai de família, reúne as qualificações indispensáveis e necessárias para o recebimento desta justa homenagem, estabelecida no presente Projeto de Lei..

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus Nobres Pares, com vistas à aprovação da presente propositura.

Dito Salim

DITO SALIM

Vereador

Moemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE		PARANÁ	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE		TOMAZINA	ELIANA RIBEIRO DE S. SILVEIRA	
MUNICÍPIO DE		TOMAZINA	Oficial	
DISTRITO DE		TOMAZINA	MIGUEL SILVEIRA	
			Auxiliar Juramentado	
			TOMAZINA — PR.	

ELIANA RIBEIRO DE SOUZA SILVEIRA

Oficial / / / / / do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 30 de junho * de 1999, no Livro N.º C -2 *, à fls. 110 *, sob o N.º 1.627 *, foi feito o Registro de Óbito de **SILVIO JORGE MARTINS** *

falecido em 29 de junho * de 1999, às 15:00 * horas, ~~xxxx~~

~~xxxx~~ em via pública na Rodovia PR-272, neste município *

do sexo masculino *, profissão aposentado *

natural de esta cidade *

domiciliado e residente na rua Xavier da Silva, 843, nesta cidade *

com 80 anos * de idade, estado civil casado *, filho de

Astolfo Gonçalves Martins e de Latife Chueire Martins, ambos já

falecidos. *

tendo sido declarante o senhor Fernando Sarmento Martins. *

e o óbito atestado pelo Dr. Davi Kochen - CRM 7051 *

que deu como causa da morte. Enfarto Agudo do Miocárdio *

e o sepultamento foi feito no cemitério de

esta cidade. *

Observações: Casado com a senhora Francisca Sarmento Martins, no

cartório do 2º Subdistrito-Santos-SP., a qual ficou viúva. Dei-

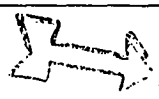
xou 06 filhos, todos maiores. Era eleitor nesta 19ª Zona. Deixou

bens a inventariar, sem testamento conhecido. *

Nada Mais. 1ª V I A. *

O referido é verdade e dou fé.

Tomazina 30 de junho * de 1999.



Oficial
MIGUEL SILVEIRA
Auxiliar Juramentado

EXCLUSIVA PARA FINS
DE SEPULTAMENTO

Conferir com o original apresentado. (Deu fe)
Tomazina (Pr) 30 de Junho de 1999

Em teste nuno da da verdade

Assinatura
☐ Leonidas Ferreira Lobo
Tabellão de Notas Designado
☒ Andréa Ribeiro de França
Escrevente

Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Leonidas Ferreira Lobo
Designado
Andréa Ribeiro de França
Escrevente

Exonerar a dívida de: Titulo indi-
cada de Miguel Se-
abra:

Tomazina (Pr) 30 de Junho de 1999

Em Testemunho da da verdade

Assinatura
Andréa Ribeiro de França
Escrevente

Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Leonidas Ferreira Lobo
Designado
Andréa Ribeiro de França
Escrevente



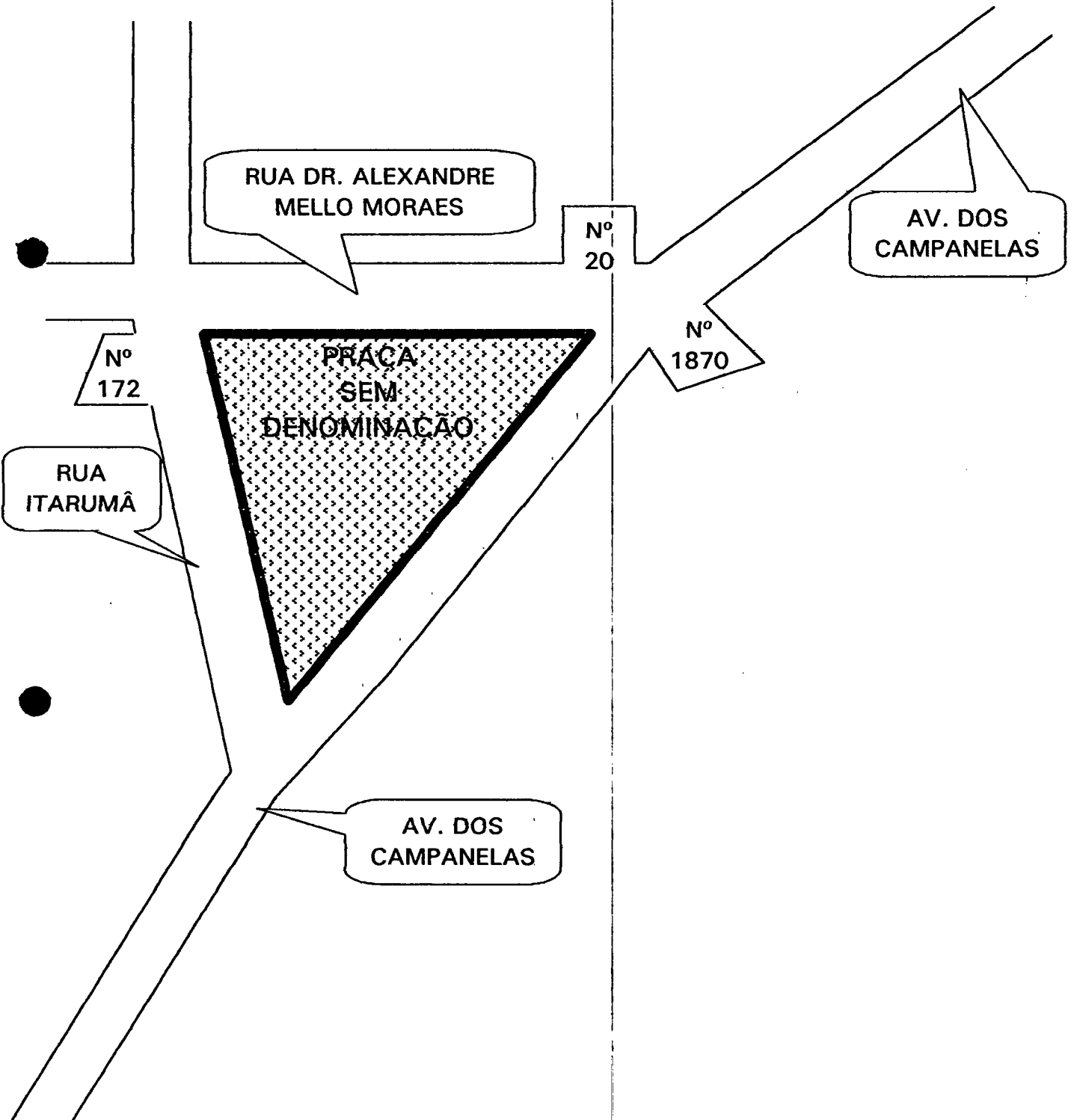
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	378	de 1933
<i>Ass. Téc. Direção I</i>		

Noemlia M. S. Marques

Ass. Téc. Direção I

CROQUIS LOCALIZAÇÃO DA ÁREA MENCIONADA



Opinião

Um médico, um amigo, um personagem folclórico.

*Todos nós o conhecemos e aprendemos a respeitá-lo e amá-lo
Chamava-se: SILVIO JORGE MARTINS*

Por: Francisco Nicolau



Dr. Nicolau, dr. Silvio Jorge e Nagib Thanius Haddad

Era o verdadeiro médico de família. A qualquer hora do dia ou da noite, lá estava o Dr. Silvio a atender seus pacientes... Muitas vezes, há algumas décadas, quando Itaquera ainda era a PEDRA ADORMECIDA, ele subia morro para atender em plena madrugada um paciente, um parto, um acidente ou tudo aquilo que dependesse do "médico da família", e lá estava o Dr. Silvio dando-se inteiramente ao seu sacerdócio da cura ao doente e tudo era feito com muito amor e carinho. Aos menos favorecidos ele fornecia amostras grátis ou receitava medicamentos de igual valor clínico, porém de menor valor financeiro.

Personalidade humanitária, capaz, amiga e folclórica, Dr. Silvio era sempre um amigo, um pai e sobretudo o médico.

Certa vez, eu sabia, a ladeira onde morávamos, quando ele manobrava o seu carro, e de repente enterrompendo aquela manobra falou-me: "Nicolau vem aqui, entre no meu carro que vou levá-lo até a sua casa"... Oh! Dr. Silvio, disse-lhe, é apenas meio quarteirão...". Não faz mal, respondeu-me, entra aí, pois precisamos cultivar a amizade, já que são tão poucos os momentos que temos para tanto! E fomos meio quarteirão acima. De outra feita, interrompeu o trabalho que estava fazendo jogando jatos de água para limpar seu carro, para cumprimentar-me, quando falou assim para um de seus queridos filhos; - Olhe, pegue aqui a mangueira enquanto bato um ligeiro papo com um amigo! "- E o filho, brincando disse-lhe: - Mas meu pai, afinal sou filho de um médico conceituado aqui, como posso lavar carro na rua. - E, ele de imediato, responde-lhe... "Deixa prá lá, meu filho, afinal eu posso fazer isso, meu pai era um operário".

.... Contam que em uma oportunidade, ao precisar medir a pressão de uma paciente acamada, pediu uma tesoura e "tesourou a manga de seu roupão", em cima da cama com a maior naturalidade e conseguiu assim constatar corretamente sua pressão arterial...

Era mesmo um tanto folclórico aquele grande médico e amigo Dr. Silvio:

Assisti uma vez uma de suas piadas, quando na padaria uma senhora, dele se acercou, e pondo a mão no lado direito de sua própria barriga queixou-se que ali sentia forte dor. A resposta foi imediata: - Tire a roupa, senhora! - E, ela: - mas doutor, aqui na padaria? - "Sim senhora, você não quer ser examinada?... Se preferir vá ao nosso consultório".

Estava sempre pronto a ajudar, embora muitas vezes a gente nem entendesse bem o que falava, pois, para não comprometer o paciente, ele enrolava a língua num "rom - rom - rom", tornando-se ininteligível, propositamente para não assustar...

Deixou-nos, o DR. SILVIO JORGE MARTINS! Foi morar longe, mudou-se para um lugar onde não existem maldades, não existem brigas, somente a PAZ!

Descanse caro amigo DR. SILVIO

Ficamos com saudades, as recordações

Mudanças e Carretos Caminhão Baú

Capital e Interior

Ponto do Supermercado Jorge / Emersom

Nagumo da Imperador Tel. 6141-4204

TORRES Mudanças e Transportes

SÃO PAULO - INTERIOR - TODO BRASIL

Facilitamos o pagamento 50% à vista e o restante à combinar.

Fone: 9317 2588

CARAGUÁ SOBRADO

c/ 120 m² de área construída, ter. 250 m²,

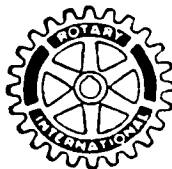
VENDO OU TROCO por Casa ou

Apto. na Zona Leste, valor R\$ 40 mil.

Tr. fone 6521-3809 ramal 21 c/ Cláudio.

DAR DE SI
ANTES DE PENSAR EM SI

MAIS SE BENEFICIA
QUEM MELHOR SERVE



ROTARY CLUB DE SÃO PAULO-ITAQUERA
ROTARY INTERNATIONAL

- DE TUDO QUE VOCÊ
PENSA, DIZ OU FAZ.
1. É a Verdade?
 2. É JUSTO para todos os interessados?
 3. Criará BÓA VONTADE e maiores AMIZADES?
 4. Será BENÉFICO para todos os interessados?

Folha n.º 08 do proc.
n.º 379 de 19.99
Tomazina M. da S.
Ass. Téc. Direção I

São Paulo, 02 de Agosto de 1.999

Prezado amigo e Nobre Vereador
Benedito Salim Id

Em conformidade com o que conversamos há poucos dias, tem o presente o fim especial de apresentar-lhe um pequeno curriculum do ilustre médico Dr. Silvio Jorge Martins, falecido em data de 29 de Junho p.passado, em Tomazina, no Estado do Paraná, para onde voltou após longo e benéfico serviço prestado à comunidade em Itaquera.

Gostaríamos que a Rua Flores do Piaui, onde o mesmo residiu por algumas décadas, tomasse o seu nome, todavia, se tal não for possível, confiamos na sua escolha e determinação, pois todos nós sabemos do quanto o Dr. Silvio Jorge Martins mereceu uma homenagem após tantos benefícios prestados.

Com nossos agradecimentos muito sinceros, aproveitamos o ensejo para uma vez mais apresentarmos a V.S. nossos protestos de consideração e amizade.

Atenciosamente

Francisco Nicolau

Serviços à Comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 379 de 19 99

(a) Adm. São
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P. 13/08/99

Adm. São
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

13/8/99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/8/99 às 15h00 hs.

CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador Breno Vitor
para relatar

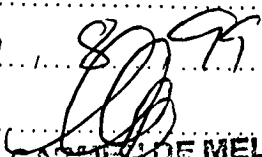
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de setembro de 1999

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 30 8 95

(a)


CARMEZ DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
N.º 379/99
O funcionário
CARMEN DE MELLO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 379/99, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Dr. Sylvio Jorge Martins) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 379/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 e 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

27/08/99
Presidente

A LEG. 3
EM 30/8/99

CARSEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

30/8/99

15:40

Sra. Denise

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

02.09.99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

02.09.99

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUEM, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 nº 15/13
Em 16/09/99

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	11	do proc.
n.º	379	de 1999
O funcionário	J. P. OLIVA Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0355/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 379/99, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público denominado, localizado na esquina da Av. dos Campanelas (alt. do nº 1870) com Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (alt. do nº 20) e Rua Itarumã (alt. do nº 172), no distrito de Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 379/99 de fls. 01, do croquis de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha n.º	12	de proc.
n.º	379	de 99
O funcionário	Assistente Parlamentar	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de setembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 355/99 , de
02/09/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 379/99 , de autoria do Vereador Dito Sa-
lim.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 379/99 de fls. 01, do cro-
quis de fls. 05/06 e do despacho da Comissão sollicitan-
te de fls. 10.

RECEBI EM:
08/10/99

Elisavete Chapar
Ofício de Gabinete
SANTANA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 379 de 1999, 16, 09, 99 (a)

13
DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/09/99

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/09/99 às 18h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

100-10-10000

100-10-10000

100-10-10000

100-10-10000

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 14 a 16

Em 14 / 10 / 99

(a)

CARLOS MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

Folha n.º 14 do proc.
N.º 324 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

167/99

15 - DOCREC
15-0228/1999

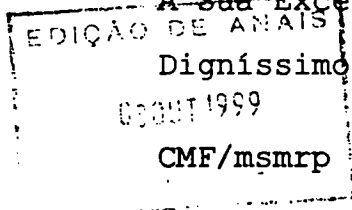
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/msmrp



RECEBIDO EM LEG. 8

11.10.99 12:20

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 BS

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	15	do proc.
N.º	375	02 19 99
O funcionário	CARMEN DE BELLIS	
Assistente Parlamentar		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 379/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0355/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 167 799.


SUELLY PENARUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 16 do proc.
M. 379 de 1999

O funcionário

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha de informação n. 5

do processo n. 1999-0183-157-1 em 17/09/99. (a)

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 379/99 MEMO ATL : 1.409/99 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEI DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL TEL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DR. SYLVIO JORGE MARTINS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV.CAM PANELLA, RUA ITARUMA E RUA DR. ALEXANDRE MELLO MORAES. (SETOR 114 -QUADRAS: 222 E 227).

17/09/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

21 SET 1999

60.14.20.000

SOELLY PEREIRA FAGUNDES
Assessoria

17 JUN 1961 DE SAC 1100

Folhas 125 110 1961

[Signature]

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 379/99
18/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, que denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins o logradouro público delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itaruma e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 – quadras 222 e 227), Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 379/99

Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público denominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público denominado delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itaruma e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 – quadras 222 e 227), situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

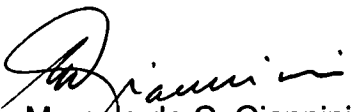
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

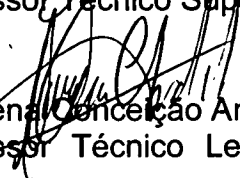
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

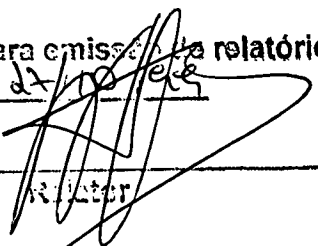
Encaminhe-se, em 26/10/1999


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão do relatório,
em 27/10/1999


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GUE. juntado nesta data 1950 10411 195 al. 10411 195 al.

CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

Folha n.º 19 do proc.

N.º 379 de 1999

O funcionário

Assistente Parlamentar

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1575/1999PARECER Nº 130 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, que denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins o logradouro público delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 – quadras 222 e 227), Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/99 AO PROJETO DE LEI Nº 379/99

Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 – quadras 222 e 227), situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 379 de 1999
funcionário
CABEN DE
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/11/99

ou 2 de

Trípul

L. Michael

vita

Wach

Zanora

Tatto

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 18/11/99

GARÇEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18.11.99 as 18:20 h.

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPOLZANI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21

Em 09/12/99

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1734/1999

Folha nº 21	do
Processo 379/99	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10851	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/99

Objetiva o presente PL nº 379/99, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar "Praça Dr. Sylvio Jorge Martins", o logradouro público inominado, localizado na esquina da Avenida Campanella (altura do número 1870) com a Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (altura do número 20) e Rua Itarumã, altura do número 172), no Distrito de Itaquera.

O espaço ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia, não tem CODLOG.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 10, foi encaminhado ao Executivo pedido informações sobre o logradouro. Sendo sugerida a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Avenida Campanella, Rua Itarumã e Rua Dr. Alexandre Mello Moraes. (Setor 114 – Quadras 222 e 227).

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

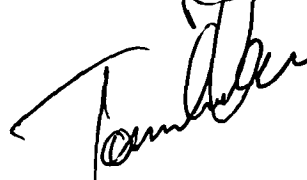
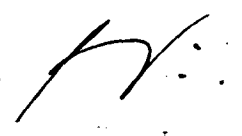
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apenas notando que o nome correto da rua é Itarumã e não Itaruma.

08/12/99 Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora



17 - RELCOM
17-3156/1999



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 12 / 99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul'. e Esportes
Em 13/11/55 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

13 / 12 / 55

Mrs. Maria Quady
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 SERIE, Juntado nesta data ~~1983~~ 1984, iniciando em
 folha n.º 22 03/04/80 A

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0442/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Dr. Sylvio Jorge Martins" ao logradouro público denominado, delimitado pela Avenida Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes e localizado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido no Paraná e de profissão médico e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou como solícito e eficiente clínico de família na região de Itaquera, onde morou e trabalhou. Muito conhecido e querido nos bairros da Zona Leste, nunca recusou atender quem o procurava, mesmo que não tivesse dinheiro para pagar a consulta. Fez grandes e duradouras amizades, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros vizinhos, ex-pacientes e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.05.2000

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6009/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/02/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/05/00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

✓ Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 12/05/00 às 10h15.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Amorim
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 05 de 00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
cado(s) sob o.º 023 e folha de informação s.a.
s.º 04, 07, 00/ a 1

HANASHIRO



Folha n.º 23 do processo
n.º 379 de 1999
o. funcionário

PUBLICUL-S

04/07/001

ISABEL P. S. H. M. M. L. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0833/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Praça Dr. Sylvio Jorge Martins o logradouro público inominado, localizado na esquina da Avenida Campanella (altura do número 1870) com a Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (altura do número 20) e Rua Itarumã (altura do número 172), no Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista considerações feitas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.07.00

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 19/20, 21, 22, 23)
publicados no D.O. de 08/07/00
página(s) 54/55, coluna 4º/1º
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 10/07/00

RECEBIDO EM LEG. 3

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Ana Maria,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

21/07/2000

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciados, conforme solicitação de V. Sª.

21/07/2000

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] p. [assinatura] de informação
rubricado [assinatura] sob folha [assinatura]
Em 17/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 29	do proc.
n.º 379	da 1294
Assistente de Câmara Técnica	

São Paulo, 27 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0282/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 379/99, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 379/99). (Ver. Dito Salim). Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 - quadras 222 e 227), situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" a conferi. São Paulo, 20 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, MARIA TERESINHA TANGUINI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

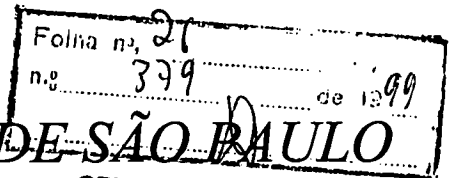
amf.

amf.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Clonagem Técnica

LEI Nº 13.045 DE 16 DE *19/7*

DE 2000.

Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 - quadras 222 e 227), situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de julho de 2000.

O Presidente,

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27
n.º 379 de 19 99
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 27 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 282/00, de 27/07/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 379/99, de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo:

RECEBI EM:

01/8

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 379

de 19 99

17

08

00

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chancelaria

LEI Nº 13.045, 16 DE AGOSTO DE 2000

(Projeto de Lei nº 379/99, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público denominado situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público denominado delimitado pela Av. Campanella e Ruas Itarumã e Dr. Alexandre Mello Moraes (Setor 114 - quadras 222 e 227), situado no Jardim Itapemirim, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/08/2000

página 01 1ª/2ª

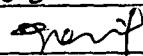
Co. Arquivo:

Ao DT.94 – arquivo,

Para as devidas providências.

17/08/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica-III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28 -</u> fls.
Arquivo em	<u>17.08.2000</u>
O Func.º	<u></u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)